



TUCUNDUVA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:33:59



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000003 / 2024

EMISSÃO: 01/03/2024

SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Justificativa

A contratação é necessária para prestar auxílio às famílias do município que eventualmente se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, e recorrem à Secretaria de Saúde e Assistência Social.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecer no mínimo 80 e no máximo 300 CESTAS BÁSICAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Tucunduva-RS.

A contratação é necessária para prestar auxílio às famílias que eventualmente se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica e recorrerem à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, justificando assim, a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para serem disponibilizadas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social aos municípios que eventualmente e encontrarem em situação de vulnerabilidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva-RS, como se vê no item nº 14285 daquele documento, estando assim, alinhada com o planejamento desta administração.

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cada Cesta Básica deverá ser embalada individualmente, contendo obrigatoriamente os itens elencados abaixo:

02 pacotes de feijão preto, embalagem de 1 kg;

01 pacote de arroz, tipo 1, embalagem de 5 kg;

01 pacote de farinha de trigo, embalagem de 5 kg;

01 pacote de farinha de milho, embalagem de 1 kg;

02 óleos de soja, embalagem de 900 ml;

02 massas com ovos, embalagem de 500 g;

01 biscoito doce, embalagem mínima de 340 g;

01 biscoito de água e sal, embalagem mínima de 340 g;

01 achocolatado em pó, embalagem 200 g;



TUCUNDUVA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:33:59



02 gelatinas, embalagem 20 g;
01 café solúvel, embalagem de 200 g;
01 pacote de açúcar cristal, embalagem de 2 kg;
01 sal refinado, embalagem de 1 kg;
02 extratos de tomate, embalagem de 300 g;
06 leites integral, embalagem de 1 l;
06 sardinhas em lata, embalagem de 125 g;
03 fermentos biológico, embalagem de 10 g;
01 creme dental, embalagem 90 g;
01 papel higiênico, folha dupla, embalagem com 4 rolos de 30 metros cada;
02 sabonetes, embalagem 90 g;
01 água sanitária, embalagem de 1 l;
02 sabões em barra, embalagem de 400 g;
01 sabão em pó, embalagem de 800 g.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento das cestas básicas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

O prazo de entrega dos bens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio da ordem de entrega, que será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para que se verifique a conformidade dos itens com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

No mesmo prazo, serão recebidos os bens definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital. Usuário/Matricula: LUCASM1547 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



TUCUNDUVA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:33:59



e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor(a) especialmente designado.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o total de cestas básicas distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Tucunduva-RS, durante o exercício de 2023, que totalizaram 240 cestas básicas distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no município.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado, onde foi analisado quais soluções existem no mercado, sob o aspecto técnico e econômico, encontrou como melhor resultado, a contratação de empresa especializada no comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios. Visando buscar a melhor qualidade dos bens a serem adquiridos, importante ressaltar que o preço dos bens que integram o comércio varejista de alimentos, são amplamente regulados pela economia financeira regional e nacional.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 70.716,00 (setenta mil setecentos e dezesseis reais)

Conforme dispõe o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a composição dos custos da cesta básica foi realizada através de pesquisa direta com 3 (três) empresas especializadas no comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se ainda o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ITEM FORNECEDOR	QTDE POR CESTA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	MÉDIA
1 FEIJÃO PRETO				
COTRIROSA	2	R\$ 8,59	R\$ 17,18	
SÃO LUIZ	2	R\$ 8,98	R\$ 17,96	
MERCADO INDUSTRIAL	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00	R\$ 18,05
2 ARROZ				



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:33:59



	COTRIROSA	1	R\$ 32,36	R\$ 32,36
	SÃO LUIZ	1	R\$ 27,98	R\$ 27,98
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
3	FARINHA DE TRIGO			R\$ 29,45
	COTRIROSA	1	R\$ 15,35	R\$ 15,35
	SÃO LUIZ	1	R\$ 13,39	R\$ 13,39
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 17,99	R\$ 17,99
4	FARINHA DE MILHO			R\$ 15,58
	COTRIROSA	1	R\$ 3,42	R\$ 3,42
	SÃO LUIZ	1	R\$ 4,06	R\$ 4,06
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 4,49	R\$ 4,49
5	ÓLEO DE SOJA			R\$ 3,99
	COTRIROSA	2	R\$ 5,98	R\$ 11,96
	SÃO LUIZ	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
	MERCADO INDUSTRIAL	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
6	MASSA COM OVOS			R\$ 11,91
	COTRIROSA	2	R\$ 2,91	R\$ 5,82
	SÃO LUIZ	2	R\$ 2,98	R\$ 5,96
	MERCADO INDUSTRIAL	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
7	BISCOITO DOCE			R\$ 7,25
	COTRIROSA	1	R\$ 4,07	R\$ 4,07
	SÃO LUIZ	1	R\$ 4,38	R\$ 4,38
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
8	BISCOITO ÁGUA E SAL			R\$ 4,81
	COTRIROSA	1	R\$ 4,51	R\$ 4,51
	SÃO LUIZ	1	R\$ 4,85	R\$ 4,85
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
				R\$ 5,29
9	ACHOCOLATADO EM PÓ			
	COTRIROSA	1	R\$ 3,56	R\$ 3,56
	SÃO LUIZ	1	R\$ 4,58	R\$ 4,58
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 6,75	R\$ 6,75
				R\$ 4,96



10	GELATINA				
	COTRIROSA	2	R\$ 1,02	R\$ 2,04	
	SÃO LUIZ	2	R\$ 1,30	R\$ 2,60	
	MERCADO INDUSTRIAL	2	R\$ 1,40	R\$ 2,80	R\$ 2,48
11	CAFÉ SOLÚVEL				
	COTRIROSA	1	R\$ 15,21	R\$ 15,21	
	SÃO LUIZ	1	R\$ 17,88	R\$ 17,88	
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 16,86
12	ACÚCAR CRISTAL				
	COTRIROSA	1	R\$ 8,22	R\$ 8,22	
	SÃO LUIZ	1	R\$ 7,98	R\$ 7,98	
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,27
13	SAL REFINADO IODADO				
	COTRIROSA	1	R\$ 1,14	R\$ 1,14	
	SÃO LUIZ	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99	
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 1,79
14	EXTRATO DE TOMATE				
	COTRIROSA	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00	
	SÃO LUIZ	2	R\$ 2,08	R\$ 4,16	
	MERCADO INDUSTRIAL	2	R\$ 2,15	R\$ 4,30	R\$ 3,82
15	LEITE INTEGRAL				
	COTRIROSA	6	R\$ 4,30	R\$ 25,80	
	SÃO LUIZ	6	R\$ 4,48	R\$ 26,88	
	MERCADO INDUSTRIAL	6	R\$ 4,25	R\$ 25,50	R\$ 26,06
16	SARDINHA EM LATA				
	COTRIROSA	6	R\$ 4,87	R\$ 29,22	
	SÃO LUIZ	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70	
	MERCADO INDUSTRIAL	6	R\$ 6,25	R\$ 37,50	R\$ 32,14
17	FERMENTO BIOLÓGICO				
	COTRIROSA	3	R\$ 2,66	R\$ 7,98	



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:33:59



	SÃO LUIZ	3	R\$ 0,90	R\$ 2,70
	MERCADO INDUSTRIAL	3	R\$ 1,75	R\$ 5,25
18	CREME DENTAL			R\$ 5,31
	COTRIROSA	1	R\$ 3,69	R\$ 3,69
	SÃO LUIZ	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 4,60	R\$ 4,26
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA			
	COTRIROSA	1	R\$ 5,08	R\$ 5,08
	SÃO LUIZ	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 6,80	R\$ 5,93
20	SABONETE EM BARRA			
	COTRIROSA	2	R\$ 3,48	R\$ 6,96
	SÃO LUIZ	2	R\$ 2,48	R\$ 4,96
	MERCADO INDUSTRIAL	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
				R\$ 6,63
21	ÁGUA SANITÁRIA			
	COTRIROSA	1	R\$ 2,03	R\$ 2,03
	SÃO LUIZ	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 4,39	R\$ 4,39
				R\$ 3,31
22	SABÃO EM BARRA			
	COTRIROSA	2	R\$ 2,72	R\$ 5,44
	SÃO LUIZ	2	R\$ 4,75	R\$ 9,50
	MERCADO INDUSTRIAL	2	R\$ 5,75	R\$ 11,50
				R\$ 8,81
23	SABÃO EM PÓ			
	COTRIROSA	1	R\$ 5,80	R\$ 5,80
	SÃO LUIZ	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48
	MERCADO INDUSTRIAL	1	R\$ 13,99	R\$ 13,99
				R\$ 8,76

VALOR TOTAL DE UMA CESTAS BÁSICAS **R\$ 235,72**

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no comércio varejista de mercadorias em geral, com

Usuário/Matricula: LUCASM1547 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 6 de 8



TUCUNDUVA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:33:59



predominância de produtos alimentícios, que deverão ser entregues mensalmente, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de entrega, na Rua São Luiz, nº 265, Centro, Tucunduva/RS, em horário de expediente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133.2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A ausência de parcelamento do objeto na presente licitação não restringe a competitividade do certame, pois possibilita a ampla participação de licitantes que comprovem atuar no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Compete a administração, na busca pelo menor dispêndio possível de recursos, assegurar a qualidade na aquisição, o que exige a solução mais adequada e eficiente. Sendo assim, a escolha pelo não parcelamento do objeto, e consequentemente uma única Ata de Registros de Preços, é a forma mais apropriada para suprir a necessidade administrativa, cestas básicas montadas, atingindo, igualmente, o princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal e prioritário resultado pretendido na contratação, é que a Secretaria de Saúde e Assistência Social tenha capacidade de fornecer cestas básicas aos municípios que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social e econômica no decorrer do exercício 2024.

Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

O processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização dos recursos, e a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 757, de 24/03/2023, a Secretaria de Saúde e Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços/contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Elaboração de minuta da ata e eventual contrato, a cargo do setor de licitações;
2. Publicação e divulgação do edital e anexos, a cargo do setor de licitações;
3. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
4. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
5. Assinatura e publicação da ata, a cargo do setor de licitações; e
6. Realização de empenho.

**TUCUNDUVA****SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:33:59

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O objeto que se pretende, portanto, autônomo, não necessita de contratação correlata.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A condução responsável de qualquer projeto requer a consideração cuidadosa dos possíveis impactos ambientais, mesmo quando se trata de iniciativas como a aquisição de gêneros alimentícios.

É fundamental destacar que esse tipo de licitação apresenta, por natureza, baixos riscos ao ambiente, uma vez que a aquisição de alimentos básicos não envolve processos produtivos intensivos. No entanto, é importante adotar medidas preventivas e de tratamento para garantir a sustentabilidade e a conformidade ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preço de mercado.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	300,00	00014285 - CESTA BÁSICA MONTADA

Descrição adicional:

Cesta Básica Montada incluindo os seguintes itens: 02 pacotes de feijão preto, embalagem de 1 kg; 01 pacote de arroz, tipo 1, embalagem de 5 kg; 01 pacote de farinha de trigo, embalagem de 5 kg; 01 pacote de farinha de milho, embalagem de 1 kg; 02 óleos de soja, embalagem de 900 ml; 02 massas com ovos, embalagem de 500 g; 01 biscoito doce, embalagem mínima de 340 g; 01 biscoito de água e sal, embalagem mínima de 340 g; 01 achocolatado em pó, embalagem 200 g; 02 gelatinas, embalagem 20 g; 01 café solúvel, embalagem de 200 g; 01 pacote de açúcar cristal, embalagem de 2 kg; 01 sal refinado, embalagem de 1 kg; 02 extratos de tomate, embalagem de 300 g; 06 leites integral, embalagem de 1 l; 06 sardinhas em lata, embalagem de 125 g; 03 fermentos biológico, embalagem de 10 g; 01 creme dental, embalagem 90 g; 01 papel higiênico, folha dupla, embalagem com 4 rolos de 30 metros cada; 02 sabonetes, embalagem 90 g; 01 água sanitária, embalagem de 1 l; 02 sabões em barra, embalagem de 400 g; 01 sabão em pó, embalagem de 800 g.

Dotação: Acesso:336 Projeto: 2068 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação: Acesso:340 Projeto: 2071 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
340	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2071 Programa Benefícios Eventuais	3390 32 00 00 000	0,00	47.037,29
336	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2068 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	3390 30 00 00 000	0,00	19.963,84

Total geral disponível**R\$ 67.001,13**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA